

# Código de conduta do fornecedor

Dezembro ————— 2021

nu



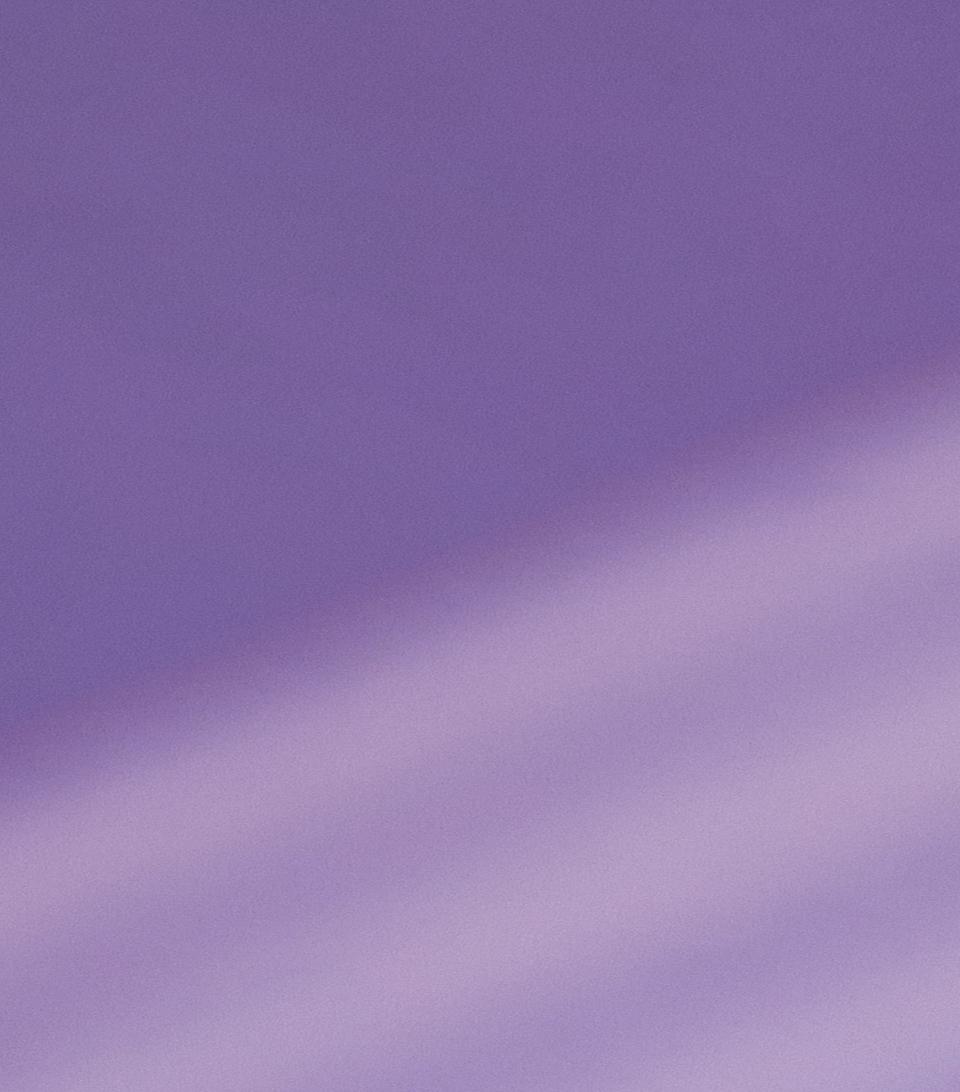
Bem-vindo ao Código de Conduta de Fornecedores da Nu Holdings Ltd.

Acreditamos que os Nubankers criam a Nu Holdings Ltd. que desejam e que junto com o apoio de nossos fornecedores e parceiros de negócios, seremos a revolução nos mercados em que atuamos.

Este Código define de forma clara e simples os requisitos mínimos que esperamos de você. Estamos comprometidos com os mais elevados padrões éticos, diversidade, cuidado com o meio ambiente e relações transparentes. Não há como agir de outra forma se quisermos permanecer no mercado por muitos e muitos anos.

Somos conhecidos por questionar um mercado tradicional e desafiar o status quo. Quando se trata de ética, também esperamos que você seja um exemplo das coisas positivas que desejamos para o mundo.

Atenciosamente,  
David, Cris e Ed.



# 01 — Introdução

## **PARA A NU HOLDINGS LTD., INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA SÃO VALORES INEGOCIÁVEIS.**

Operar no setor e nas geografias onde temos negócios exige um compromisso absoluto com os mais altos padrões éticos. Acreditamos que só podemos atrair os melhores e mais talentosos e diversos profissionais, clientes e parceiros de negócios com isso.

Vemos nossos fornecedores como parceiros de negócios de longo prazo com os quais compartilhamos a responsabilidade de questionar uma indústria tradicional e desafiar o status quo a cada movimento. É por isso que planejamos cuidadosamente a seleção de todos os nossos parceiros.

Assim, desenvolvemos o presente Código de Conduta do Fornecedor (“Código”), que define os padrões mínimos de conduta empresarial que esperamos de todos os nossos prestadores de serviços e parceiros de negócios (“Fornecedor”). Ao aceitar este Código, o Fornecedor reconhece que todos os contratos, acordos e relações comerciais atuais e futuras com a Nu Holdings Ltd. estarão sujeitos às disposições deste documento.

### 1.1. DIRETRIZES

Com base no Código de Conduta da Nu Holdings Ltd., disponível no site da Nu Holdings Ltd., definimos diretrizes éticas, sociais e ambientais para todos os nossos fornecedores. Ao desenvolver e selecionar fornecedores, consideramos com imparcialidade os critérios técnicos, profissionais e éticos e a conformidade com os requisitos legais, trabalhistas e ambientais. Da mesma forma, esperamos que nossos fornecedores optem por contratar apenas empresas que cumpram os princípios descritos neste Código.

Fornecedores socialmente responsáveis e também comprometidos com as causas de transformação social e comunitária defendidas pela Nu Holdings Ltd. terão preferência em nossos processos seletivos.

Esperamos, portanto, que o compromisso e as práticas de nossos fornecedores sejam consistentes com os tópicos a seguir.



# 02 — Direitos humanos e práticas trabalhistas

## 2.1. TRABALHO INFANTIL E ESCRAVIDÃO MODERNA

Nu Holdings Ltd. tem tolerância zero com o trabalho infantil. Os fornecedores devem, sem exceção, cumprir as leis, regulamentações e padrões locais com relação à idade mínima para contratação.

Da mesma forma, o trabalho forçado, a escravidão moderna e o trabalho involuntário são estritamente proibidos. Os fornecedores não devem usar qualquer forma de coerção para fazer seus funcionários trabalharem mais horas do que o permitido pela legislação local ou seus acordos de trabalho correspondentes. Atos de violência, confinamento ou qualquer outra forma de assédio como medida disciplinar também não serão tolerados.

Os colaboradores devem ter liberdade para deixar o local de trabalho no final do expediente e terminarem o contrato de trabalho, se assim desejarem, desde que avisem com antecedência e forneçam o aviso prévio apropriado ou compensação, de acordo com a legislação local.

## **2.2. LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Os fornecedores devem zelar para que seus colaboradores tenham direito à liberdade de associação, adesão ou formação de sindicato e negociação coletiva, de acordo com a legislação local aplicável.

## **2.3. ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO**

Os fornecedores devem realizar suas atividades com dignidade, respeito e integridade para com seus funcionários, seus fornecedores ou Nubankers. Portanto, os Fornecedores estão estritamente proibidos de adotar práticas discriminatórias de recrutamento e promoção, seja com base em raça, cor, religião, sexo, idade, capacidade física, descendência, nacionalidade, orientação sexual, filiação política, filiação a sindicatos ou estado civil. A Nu Holdings Ltd. também não tolerará qualquer forma de abuso, intimidação, ameaça ou assédio, seja físico, sexual ou verbal.

Portanto, os Fornecedores devem, pelo menos, incentivar práticas inclusivas e respeitadas, promover a Diversidade e Inclusão e seguir todas as diretrizes de direitos humanos.

# 03 —————

## Integridade nos negócios

### 3.1. CORRUPÇÃO

A Nu Holdings Ltd. não aceita que nossos funcionários e representantes se envolvam em quaisquer atividades relacionadas à corrupção pública e privada. O mesmo comportamento é esperado e exigido de todos os nossos fornecedores, sem exceção.

Os fornecedores estão proibidos de, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, dar ou receber qualquer pagamento ou vantagem inadequada a funcionários públicos ou terceiros a eles relacionados para influenciar qualquer ato ou decisão de benefício próprio, a Nu Holdings Ltd. ou terceiros.

Portanto, os Fornecedores estão proibidos de praticar qualquer ato prejudicial contra a administração pública nacional ou estrangeira descrita na Lei Anticorrupção ou qualquer outra legislação aplicável a Nu Holdings Ltd. ou ao Fornecedor. Essa proibição se estende a atividades não relacionadas a Nu Holdings Ltd. realizadas por fornecedores, como a obtenção de licenças de operação e autorizações, evitando inspeções e multas, etc.

Além disso, os fornecedores devem observar que a legislação de concorrência e anti-truste proíbe práticas comerciais que entrem em conflito com os princípios da concorrência livre e justa e ajudem a manter práticas comerciais justas e éticas.

### 3.2. CRIMES FINANCEIROS

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis em relação a PLD/CFT e sanções, e apenas se envolver com empresas livres de condutas impróprias relacionadas a crimes financeiros. Além disso, os fornecedores devem ter rotinas e controles apropriados para garantir que os requisitos legais e regulamentares estão sendo cumpridos.

### 3.3. CONFLITO DE INTERESSES

Para os fins deste Código, consideramos conflito de interesses a situação em que os interesses do fornecedor, seus funcionários ou representantes são incompatíveis com os interesses da Nu Holdings Ltd.

Exemplos de conflitos potenciais são parentesco até o segundo grau ou um relacionamento íntimo entre Nubankers e funcionários do fornecedor que trabalham em projetos envolvendo Nu Holdings Ltd.; e a contratação de um Nubanker por um fornecedor para atividades profissionais. Estas e outras possíveis situações de conflito de interesses devem ser observadas pelo Fornecedor e comunicadas a Nu Holdings Ltd. prontamente por meio do e-mail [ethics@nubank.com.br](mailto:ethics@nubank.com.br).

É responsabilidade do Fornecedor informar a Nu Holdings Ltd. se eles têm algum diretor ou funcionário (parte relacionada) em comum com a Nu Holdings Ltd.

### 3.4. PRESENTES E ENTRETENIMENTO

Os fornecedores não devem enviar presentes ou formas de entretenimento aos Nubankers com a intenção de influenciar qualquer tipo de decisão comercial, incluindo o processo de contratação.

Se a ação for para fins comerciais legítimos, o envio de presentes e entretenimento será permitido com um limite de até US\$ 50 ou o equivalente na moeda local.

**É estritamente proibido dar ou oferecer comissão ou qualquer gratificação em dinheiro a qualquer representante da Nu Holdings Ltd. em quaisquer circunstâncias.**

Exceto com autorização prévia e expressa emitida por um representante legal da Nu Holdings Ltd., os fornecedores estão proibidos de enviar presentes ou qualquer forma de entretenimento a terceiros em nome da Nu Holdings Ltd..

### 3.5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Exceto com autorização prévia e expressa emitida por um representante legal da Nu Holdings Ltd., os Fornecedores estão proibidos de usar a marca da Nu Holdings Ltd., inclusive para promover a parceria.

Os fornecedores não devem arquivar ou registrar, em seu nome ou em nome de qualquer um de seus representantes, quaisquer direitos de propriedade intelectual, incluindo a marca Nu Holdings Ltd., marcas que são semelhantes às marcas Nu Holdings Ltd., ou que podem enganar ou causar confusão ao público. Da mesma forma, os fornecedores não devem usar, arquivar ou registrar marcas, nomes comerciais, nomes de domínio ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Nu Holdings Ltd. como parte de suas próprias marcas, nomes de domínio ou outros direitos de propriedade intelectual.

Os fornecedores não devem usar a marca Nu Holdings Ltd. como parte de seu nome ou nome da empresa.

### 3.6. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

As informações confidenciais são aquelas compartilhadas no contexto do contrato que não são de conhecimento público, que correspondem a quaisquer dados ou informações verbais ou escritas, incluindo descobertas, ideias, bancos de dados, relatórios, negócios, financeiros, operacionais, econômicos, técnicos, segredos ou informações legais e qualquer comunicação comercial entre as partes.

Os fornecedores devem tratar como confidenciais todas as informações trocadas entre as partes contratantes, inclusive informações relacionadas à existência do contrato, e não devem divulgar essas informações a terceiros sem autorização prévia e expressa de um representante legal da Nu Holdings Ltd.





### 3.7. USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Como fornecedor, é possível obter informações materiais não públicas relacionadas a Nu Holdings Ltd. ou outras empresas. Se você possuir tais informações, deverá abster-se de:

- Negociar títulos emitidos por tais empresas.
- Divulgar essas informações a outras partes.

### 3.8. PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Os fornecedores devem garantir que o processamento dos dados pessoais seja realizado em conformidade com a legislação aplicável. Isso inclui a implementação de salvaguardas adequadas e eficazes para mitigar o risco em torno do processamento de dados e dos direitos e liberdades dos indivíduos.

Além disso, o Fornecedor deve respeitar os direitos de privacidade do titular dos dados sempre que processar dados pessoais.

### 3.9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As medidas de segurança da informação do Fornecedor devem estar em conformidade com a legislação aplicável e estar alinhadas aos padrões de boas práticas setoriais. Além disso, os controles de segurança implantados devem ser adequados à sensibilidade dos dados que estão sendo processados e ao contexto de negócios em que o fornecedor está inserido.

Os fornecedores devem garantir que as medidas adequadas serão tomadas para corrigir as vulnerabilidades de segurança que possam representar um risco para a Nu Holdings Ltd., sejam elas encontradas por especialistas da Nu Holdings Ltd. ou pelos próprios fornecedores. Além disso, os Fornecedores comprometem-se a informar a Nu Holdings Ltd. quando suspeitar ou reconhecer a ocorrência de um incidente de segurança da informação ou qualquer evento que viole a legislação aplicável.

### 3.10. REGISTROS FINANCEIROS

Todos os fornecedores devem ter controles e procedimentos em vigor sobre os registros financeiros e cumprir as leis e regulamentações. Seus registros financeiros devem ser armazenados de forma transparente e dentro do período adequado de acordo com as regras e regulamentações, se aplicável. Todas as despesas da empresa devem estar de acordo com seus registros financeiros. A Nu Holdings Ltd. não tolera qualquer situação de fraude e/ou quebra de confiança.

# 04 —————

## Sustentabilidade Ambiental

A busca contínua por processos ambientalmente eficientes e uma produção mais limpa trazem reais oportunidades de ganhos para as organizações e a sociedade. A eficiência no uso dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais causados pelas atividades humanas é o nosso compromisso na Nu Holdings Ltd., e esperamos que os nossos Fornecedores tenham o mesmo compromisso.

Os fornecedores devem cumprir e manter seus processos de acordo com a legislação ambiental aplicável, adotar padrões corporativos de gestão ambiental sempre que necessário e ter planos de ajuste em vigor para solucionar as não conformidades. Encorajamos os fornecedores a cumprir os padrões locais ou internacionais que são mais rigorosos do que as leis e regulamentos aplicáveis.

São exemplos dessas ações: redução da atividade poluidora ou prejudicial ao meio ambiente, redução do consumo de água, redução das emissões atmosféricas e outras ações relacionadas às atividades do fornecedor.

05

## Parker - Canal de denúncias da Nu Holdings Ltd.





A Nu Holdings Ltd. tem um canal de denúncias disponível para qualquer pessoa que deseje denunciar qualquer violação que envolva a Nu Holdings Ltd., incluindo este Código de Conduta do Fornecedor.

Todas as denúncias enviadas via Parker, o canal de denúncias da Nu Holdings Ltd., são confidenciais e podem ser feitas anonimamente. Todos os relatos serão investigados por uma equipe especialmente designada.

O Parker pode ser acessado pelo site [www.nubankparker.com.br](http://www.nubankparker.com.br) disponível em todas as geografias.

## 06 —————

# Conformidade com este Código

A Nu Holdings Ltd. espera que seus fornecedores se comprometam com uma gestão ética e responsável com base nos requisitos deste Código e dos respectivos contratos de prestação de serviços.

O descumprimento deste Código pode resultar na rescisão da relação comercial entre as partes, sem prejuízo de qualquer outro recurso legal perante o foro competente.

A Nu Holdings Ltd. pode alterar este Código a qualquer momento para refletir mudanças na legislação e/ou melhores práticas e/ou para buscar nossos interesses comerciais. Quando isso acontecer, uma versão atualizada refletirá essas alterações e será disponibilizada a todos os fornecedores.

# Código de conduta do fornecedor

Dezembro ————— 2021

nu